



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1057 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE JUNHO DE 2012



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.521

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Campanhas Institucionais em Mídia Televisiva** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo, **Programa de Cobertura da Academia de Ginástica Ar Livre** – Jardim Ponte Alta – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, **Programa de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.01.04.122.0002.2.160	33903900.00	201.005	R\$ 200.000,00
2.05.27.813.0037.1.359	44905100.00	205.460	R\$ 5.000,00
2.06.12.128.0058.2.090	33903900.28	206.145	R\$ 85.000,00
		TOTAL	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas com Eventos Festa Julina** - Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.08.13.392.0096.2.509	33903000.00	208.075	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Planejamento, **Programa de Devolução de Tributos** – Indenizações e Restituições, na Secretaria Municipal de Fazenda, **Programa Volta Redonda Cidade da Música** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.02.04.122.0004.2.168	44905200.00	202.025	R\$ 90.000,00
2.03.04.123.0006.2.043	33909300.00	203.020	R\$ 115.000,00
2.06.12.361.0050.2.092	33903600.28	206.165	R\$ 85.000,00
		TOTAL	R\$ 290.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Eventos Culturais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Cultura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
2.08.13.392.0096.2.483	33903900.00	208.040	R\$ 400.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.532

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852 de 30 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Auxílio – Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.122.0095.2.143	33904900.00	207.060	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Ampliação**

ção da Unidade de Saúde do Bairro Rústico – Obras e Instalações, **Programa de Construção de um Posto de Saúde com PSF no Bairro Voldac** – Obras e Instalações, **Programa Saúde Bucal** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.301.0215.1.183	44905100.00	207.250	R\$ 50.000,00
2.07.10.301.0215.1.184	44905100.00	207.255	R\$ 100.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	33903007.00	207.270	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 230.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.520

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão do Elemento de Despesa: 44905100.62** – Obras e Instalações no **Programa de Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos CREAS**, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.11.08.244.0135.2.037	44905100.62	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.07.10.301.0215.2.127	44905100.62	R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretaria Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

DECRETO Nº 12.530

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.885, de 11 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal Obras, Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.00	205.514	R\$ 500.000,00
2.07.10.301.0215.2.127	44905100.00	207.260	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Aquisição de Título de Compensação de Variação Salarial – Aquisição de Títulos de Crédito, na Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.03.28.841.0414.2.051	45906300.00	203.110	R\$ 800.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.531

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Olimpíada da Pessoa Deficiente - Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0109.2.056	33903200.09	209.110	R\$ 60.000,00
2.09.27.122.0109.2.056	33903900.09	209.130	R\$ 400.000,00
		TOTAL	R\$ 460.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.301.0215.2.127	44905100.00	207.260	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0033.2.200	33903900.00	205.034	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes

de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Olimpíada da Pessoa Deficiente – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0102.2.052	33903900.18	209.040	R\$ 60.000,00
2.09.27.122.0109.2.056	33903000.00	209.095	R\$ 78.000,00
2.09.27.122.0109.2.056	33903000.09	209.100	R\$ 44.000,00
2.09.27.122.0109.2.056	33903200.00	209.105	R\$ 78.000,00
2.09.27.122.0109.2.056	33903900.00	209.125	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 460.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção de Nova Unidade de Saúde no bairro Verde Vale – Obras e Instalações, Programa de Reforma e Ampliação do PSF do bairro Jardim Cidade do Aço – Obras e Instalações, Programa de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Mariana Torres – Obras e Instalações, Programa de Ampliação com Construção de Depósito de Materiais no PSF Roma I – Obras e Instalações, Programa de Ampliação da Unidade de Saúde do bairro Rústico – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.301.0215.1.133	44905100.00	207.180	R\$ 40.000,00
2.07.10.301.0215.1.138	44905100.00	207.205	R\$ 40.000,00
2.07.10.301.0215.1.139	44905100.00	207.210	R\$ 40.000,00
2.07.10.301.0215.1.180	44905100.00	207.235	R\$ 30.000,00
2.07.10.301.0215.1.183	44905100.00	207.250	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Passagens e Despesas com locomoção, na Secretaria Municipal de Obras - SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0032.2.201	33903300.00	505.014	R\$ 100.000,00

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.533

Nomeia Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado, no período de 25/junho/2012 a 24/julho/2012, **Aloisio Silveira Campos**, para responder pelo Cargo de Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, em substituição ao titular **Marco Antônio Faria Marques**, por motivo de férias

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.534

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMDET** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.15.04.122.0161.2.156	33903900.00	215.030	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMDET** – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.15.04.122.0161.2.156	44905200.00	215.035	R\$ 15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de junho de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.535

Denomina de **Pedro Rangel Marques dos Reis** a Quadra Poliesportiva do Colégio Professora Delce Horta Delgado, localizada na Rua Luiz Alves Pereira, bairro Aterrado.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, com todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que **Pedro Rangel Marques dos Reis**, nascido no dia 14 de maio de 1996 foi um menino prestativo, educado, respeitador e sempre entusiasmado com o esporte;

CONSIDERANDO que o referido jovem estudou no Colégio Professora Delce Horta Delgado no período de 2007 a 2010, onde iniciou sua participação nas atividades esportivas, encantando e enchendo de orgulho a todos que puderam compartilhar com ele seus momentos de superação e determinação;

CONSIDERANDO que o cidadão **Pedro Rangel Marques dos Reis**, mesmo com a saúde precisando de constantes cuidados, desafiou os próprios limites e nada o impediu de lutar por seus sonhos e valorizar esporte;

CONSIDERANDO que **Pedro Rangel**, fez o que mais amava em toda a sua vida e vindo a falecer, no dia 07 de outubro de 2011, durante a realização dos Jogos Estudantis;

CONSIDERANDO o grande exemplo de esportista e, que méritos não faltaram a **Pedro Rangel Marques dos Reis** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º - A Quadra Poliesportiva do Colégio Professora Delce Horta Delgado, localizada na Rua Luiz Alves Pereira, no bairro Aterrado, passa a ser denominada **Pedro Rangel Marques dos Reis**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de junho de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 134/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de junho/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
VIG PROMO SAÚDE				
HEPATITES VIRAIS	11/06/12	624071-2	104/0197	R\$ 22.500,00

Volta Redonda, 19 de junho de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 139/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do **Processo Administrativo nº 7318/12** - em favor da empresa, **ARI PINHEIRO BISPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME CODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de junho de 2012

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa HEMOCAT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, para atender o Hospital Municipal Munir Rafful e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2012/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0300/2012/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 315/2012
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 13.04.2011 (**CONTRATO Nº 166/2011**), relativo à obra de **AMPLIAÇÃO DA UTI ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BAPTISTA**, em Volta Redonda/RJ. (Aumento, redução e exclusão de **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de novos itens).

DOTAÇÃO: 2.07.10.301.0215.2.121.44905100.00 (N. E. nº

02.430-2 de 11/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 210.972,68 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.747/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 316/2012

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GARDEN CENTER FLORES LTDADME**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM** do Patrimônio Municipal firmado em 24.05.2006 (**CONTRATO Nº 116/2006**), relativo à duas áreas públicas construídas com 7,50m, cada uma, destinadas ao comércio de flores, uma situada no Largo entre a Loja Ponto Frio e o Banco do Brasil, e a outra situada no Largo entre a Caixa Econômica Federal e o Edifício Cecília I, em Volta Redonda- RJ.

VALOR: Pela presente permissão a **PERMISSIONÁRIA** se obriga a pagar ao **MUNICÍPIO** a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

PRAZO: 07 (sete) meses, a contar de 24 de maio de 2012

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.586/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 317/2012

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLENA-PLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA**

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 14/02/2012 (**CONTRATO Nº 072/2012**), relativo à obra de **ASSENTAMENTO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO NO TREVO DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL VILARICA**, em Volta Redonda/RJ. (aumento do quantitativo de itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)

DOTAÇÃO: 2.05.17.512.0035.2.219.44905100.00 - SMO (N.E. No 02.264-2, de 31/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 68.805,76 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.214/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 318/2012

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15.07.2011 (**CONTRATO Nº 357/2011**), relativo à obra de **CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CAFUÁ NA RODOVIA DOS MATERIAIS MÉDICOS**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos,

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.302/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 319/2012

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA**

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 27.02.2012 (**CONTRATO Nº 100/2012**), relativo à obra de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARRARO**, situada na Alameda 28, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda – RJ. (inclusão de novos itens à **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.411.44905100.00 - SME (N.E. No 02.266-2, de 31/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.423,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte três reais);

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.034/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 320/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, 457, 2º andar, sala 108, Aterrado, Volta Redonda, para funcionamento da Inspetoria Geral de Controle Interno – IGECI/SMG.
DOTAÇÃO: 2.01.04.122.0003.2.166.33903900.00 - SMG (N.E. nº 02.395-2, de 11/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.392/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 321/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ESCOLHA ECOLÓGICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME

OBJETO: Executar SERVIÇO MÓVEL DE DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.10.04.122.0118.2.105.33903900.00 - SMS (N.E. nº 02.428-2, de 11/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e centos e sessenta reais);

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.461/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 322/2012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO.

OBJETO: Executar o serviço de realização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Formação dos Formadores, Gestores Municipais e Educadores que atuam no PROJOVEM URBANO.

DOTAÇÃO: 2.06.12.366.0094.2.099.33903900.26 (N. E. nº 01.922-2, de 17/05/2012) e 2.06.12.366.0094.2.099.33903900.00 (N. E. nº 01.923-2, de 17/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 28.413,68 (vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 18 (dezoito) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.644/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 323/2012 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUTORA TERRACOTA LTDA

OBJETO: Executar obra de CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SANTA CRUZ, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.07.10.301.0215.2.127.44905100.00 - SMS - (N. E. nº 02.204-2, de 29/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 635.564,35 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 05 (cinco) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.941/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 324/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A

OBJETO: Acréscimo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 22/12/2011 (CONTRATO Nº 713/2011), relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA.

DOTAÇÃO: 2.10.04.452.0119.2.169.33903900.00 - SMS (N.E. nº 02.269 de 31/05/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.133/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 325/2012 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Executar obra de DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DIONÉIA FARIA, NO BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.17.512.0035.2.219.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.623-2, de 21/06/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 501.348,21 (quinhentos e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.198/2012



RESOLUÇÃO Nº 3.642

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO "MÉRITO AMBIENTAL" À COMISSÃO AMBIENTAL SUL-RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental à Comissão Ambiental Sul-RJ.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.643

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO "MÉRITO AMBIENTAL" À SRª ANA CLAUDIA ZAMBOTTI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-

gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental à Srª Ana Claudia Zambotti.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.644

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO "MÉRITO AMBIENTAL" À SRª RITA SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental à Srª Rita Souza.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.645

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO "MÉRITO AMBIENTAL" AO SR. SILVIO DA FONTE ALVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título Honorífico Mérito Ambiental ao Sr. Silvio da Fonte Alves.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será conforme determina a Resolução nº 3.630, de 07 de março de 2012.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1º Secretária

Geraldo Costa Júnior
2º Secretário